

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS**, CNPJ nº 23.563.067/0001-30, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, CNPJ nº 19.017.150/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 13.622.731/0001-10, **CONCEDENTE**, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Irmã Ambrosina, nº 83, Centro, representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EMMANUEL FONTENELE OLIVEIRA**, e o **LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.366.445/0003-02, **PROPONENTE**, com sede à Rua Ezequiel Campina, nº 861, bairro da Tamatanduba, na cidade de Eusébio - CE, neste ato representada por seu Vice Presidente, **IRAMAR CARLOS MONTE**, RG nº 98905002038252 SSPDC-CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 141.118.293-68, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 e 13.019/14, nas Leis Municipais nº 562/2005 e nº 1.582, de 29 de agosto de 2005 e 25 de junho de 2018 respectivamente e nº 1.143 de 08 de maio de 2013, nas Resoluções nº 065/2018, nº 066/2018, nº 067/2018, nº 079/2019 e 092/2019 do CMDCA e Resolução nº 117/2019 do CMAS e nº 169/2022 do CMDCA, **RESOLVEM** celebrar o presente Apostilamento ao 3º aditivo Termo de Colaboração, mediante alteração nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Apostilamento ao 3º aditivo do **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem sua fundamentação legal nas Leis Federais nº 8.069/90 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 562/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.582, de 25 de junho de 2018, nas Resoluções nº 065/2018, nº 066/2018, nº 067/2018, nº 079/2019 e nº 092/2019 do CMDCA e Resolução nº 117/2019 do CMAS e nº 169/2022 do CMDCA e no mais que conste da legislação pertinente.

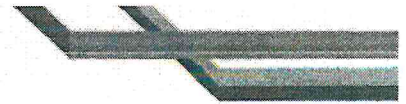
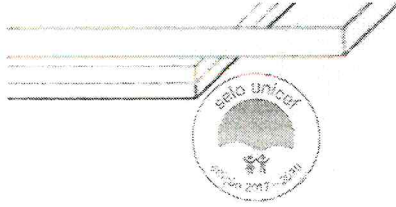
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Apostilamento ao 3º aditivo do **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a alteração das dotações orçamentárias conforme descritas no ofício 010911/2022 GABSEC/SDS/PME de acordo com a previsão do Art.46,II, C, da Lei Municipal nº1650/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a execução deste Apostilamento ao 3º aditivo do Termo de Colaboração são descritos conforme abaixo:

Programa: 11901 Fundo Municipal de Assistência Social
02.11.02.08.244.0209.2.2159 Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial
Fonte 150.00000.00 e 1.660.0000
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Valor: R\$ 123.397,04



Programa: 11902 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.11.03.08.243.0214.2.2100 Apoio às Ações do Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
Fonte 1 669.0000.00 e 2.669.0000.00
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Valor: R\$ 131.760,88

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente apostilamento ao Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada à partir de sua assinatura, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas pactuadas.

Eusébio, 11 de novembro de 2022.



EMMANUEL FONTENBLE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EUSÉBIO - SDS
CONCEDENTE